

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.** ("Companhia") (CSED3), em atendimento ao disposto nas Resoluções nº 44, de 23 de agosto de 2021 e nº 77, de 29 de março de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 44" e "Resolução CVM 77", respectivamente) e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, na data de 16 de junho de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ACEF S.A. ("Emissão"), subsidiária da Companhia, com a presença de debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures desta Emissão, o qual aprovou a implementação do reperfilamento da dívida, com alteração da Data Final de Vencimento de 24 de dezembro de 2028 para 24 de junho de 2030 e alteração do *spread* de 1,60% para 1,35%. Todos os termos e condições da operação estão previstos no 3º Aditamento à Escritura da Emissão ("Aditamento").

As renegociações compõem um dos pilares da estratégia de gestão de capital ativa da Companhia, refletindo o compromisso com a solidez financeira e a disciplina na alocação de recursos.

A ata da Assembleia Geral de Debenturistas e o Aditamento se encontram arquivados na sede da Companhia e nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e da Companhia (<http://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>).

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Luis Felipe Silva Bresaola
Diretor de Relações com Investidores

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Publicly held company

MATERIAL FACT

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. ("Company") (CSED3), in accordance with the provisions of Resolutions n. 44, of August 23, 2021 and n. 77, of March 29, 2022 of the Securities and Exchange Commission ("CVM Resolution 44 " and "CVM Resolution 77", respectively) and in Law n. 6,404, of December 15, 1976 ("Corporate Law"), communicates to its shareholders and the market in general that, on June 16, 2025, a General Meeting of Debenture Holders of the 2nd (second) Issue of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, with Additional Real and Surety Guarantee, in a single series, for Public Distribution, with Restricted Distribution Efforts, of ACEF S.A. ("Issue"), a subsidiary of the Company, was held, with the presence of a debenture holder representing 100% (one hundred percent) of the debentures of this Issue, which approved the implementation of the debt reprofiling, with change of the Final Maturity Date from December 24, 2028 to June 24, 2030 and change of the spread from 1.60% to 1.35%. All terms and conditions of the transaction are set forth in the 3rd Amendment to the Issuance Deed ("Amendment").

Renegotiations are one of the pillars of the Company's active capital management strategy, reflecting the commitment to financial solidity and discipline in resource allocation.

The minutes of the General Meeting of Debenture Holders and the Amendment are filed at the Company's headquarters and on the CVM websites (<http://www.cvm.gov.br>), B3 (<https://www.b3.com.br>) and Company (<http://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>).

São Paulo, June 23th of 2025.

Luis Felipe Silva Bresaola
Investor Relations Officer